



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 035/2024

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao **Projeto de Lei Nº 018/2024, qual “CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

Trata-se de parecer ao **Projeto de Lei Nº 018/2024, qual “CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

É competência do Poder Executivo a iniciativa de tal matéria, conforme a Lei Orgânica Municipal;

Art. 41. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

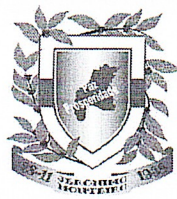
§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;

Estando presente, em anexo ao processo, o impacto financeiro assegurando que há previsão orçamentária como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante todo o exposto, corroboro os termos da orientação jurídica.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



Quanto à técnica legislativa, a redação da proposição está em conformidade com as normas e diretrizes da Lei Complementar Federal nº 95/1988, a qual dispõe sobre a elaboração das leis e demais atos normativos, ficando aqui meu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO**, estando o mesmo apto a ser apreciado pelos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”,
em 16 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

JOSÉ VALBER CABRAL LISBOA – UNIÃO BRASIL
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER Nº 035/2024

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Elias Lugão Britto – Presidente			
José Valber Cabral Lisboa - Relator			
Adezilda da Silva Santos – Membro			

RESULTADO DA VOTAÇÃO POR PARECER

() APROVADO

() REJEITADO